



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete Conselheiro Wanderley Ávila



Processo nº: 942.117
Natureza: Representação
Representante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR
Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
Ano Ref.: 2014

Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente,

Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeito para atuar no processo mencionado à epígrafe, nos termos do artigo 132 do Regimento Interno desta Corte, razão pela qual solicito a Vossa Excelência seja determinada a redistribuição dos autos.

Tribunal de Contas, em ____/____/ 2014.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator